

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o senhor **Antônio de Miranda Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SGBRAS TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Vicente, 492, Centro – Itaúna/MG – 35680-011, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 23.773.901/0001-11, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio, o senhor Samuel Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 013.225.046-28 e RG MG 8.689.455, com endereço residencial situado na Rua Arnaldo Gonçalves Moreira, 57, Tropical – Itaúna/MG – 35680-545, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, passando este a vigorar a partir do dia 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ANUAL

O preço inicialmente pactuado na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021 sofrerá o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), correspondente ao INPC acumulado no período, alterando o valor global para R\$13.053,20 (treze mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), de acordo com mandamento do artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: O valor global atualizado é composto por rastreadores em 05 (cinco) veículos a R\$84,22 (oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) cada, acrescido do valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para eventuais serviços de instalação/desinstalação.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 26 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/Contratante

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Legislativo Itaunense

SGBRAS TECNOLOGIA EIRELI / Contratada

Samuel Pereira de Oliveira
CPF: 013.225.046-28

Testemunhas:

Leonardo Lopes Dornas
CPF: 000.906.366-86

Silvio José Vilaça
RG: MG 8.217.386